



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE TELÊMACO BORBA

VARA CRIMINAL DE TELÊMACO BORBA - PROJUDI

Rua Leopoldo Voigt, 75 - 1o andar - Centro - Telêmaco Borba/PR - CEP: 84.261-160 - Fone: (42) 3309-3502 - Celular: (42) 3309-3503

Processo: 0004299-04.2014.8.16.0165

Classe Processual: Inquérito Policial

Assunto Principal: Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor

Vítima(s): Vítima

Investigado(s): JOSIAS NATAL DE JESUS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CADASTRO E RELATÓRIO DO VEÍCULO APREENDIDO

Cumprimento n.:0004299-04.2014.8.16.0165.0004

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao determinado no art. 951 do Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022)[1], verificando os autos de nº 0004299-04.2014.8.16.0165, foi constatada a existência do(s) veículo(s): 01 (UM) VEICULO VW/ SAVEIRO S

Marca/Modelo: VW

Cor: PRATA

Ano: 1986

Placa: BKO-0139PR

Chassi: -

Condição de uso: () há condição de uso () não há condição de uso (x) não informado

Indícios de adulteração de chassi: () sim () não (x) não informado

Local do depósito: Barracão da 18ª SDP - Telêmaco Borba

Valor do veículo: -

O(s) veículo(s) se encontra(m) apreendido(s), conforme Auto de Apreensão anexo.

Nos termos do art. 952 do Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022)[2], remeto os autos ao Ministério Público e efetuo a intimação das partes.

Telêmaco Borba, 19 de maio de 2025.

Rodrigo Kawashima Gomes

Técnico Judiciário

Por ordem do(a) MM. Juiz(a)

(Assinatura autorizada pelo Decreto Judiciário nº 753/2011)

[1] Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022): "Art. 951. A secretaria deverá instaurar de ofício, em apartado, o Procedimento de Destinação de Bens Apreendidos (classe processual 14123), juntando Certidão de Regularidade do Cadastro e Relatório do Veículo Apreendido."

[2] Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022): "Art. 952. O(A) Juiz(íza), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após ouvido o Ministério Público e a defesa, se houver, decidirá sobre a restituição, a utilização por órgão de segurança pública ou a alienação antecipada do veículo apreendido. [...]".

